



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
CONCURSO SISTEMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
SAES 2011, ACESSO 2012 – 1ª CHAMADA
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos classificados no Concurso Sistema de Acesso ao Ensino Superior - SAES 2011, acesso 2012 – 1ª Chamada dos cursos abaixo relacionados, segundo a ordem de pontuação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a comparecer ao seguinte posto para apresentação dos documentos exigidos para a matrícula:

MUNICIPIO	CURSO(S)	UNIDADE
MANAUS	Engenharia	Escola Superior de Tecnologia – EST Av. Darcy Vargas, 1200 – Parque 10 CEP: 69065-020 Tel: (92) 3878-4308
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
	Tecnologia em Automação Industrial	
	Tecnologia em Manutenção Mecânica	

1.2 Os candidatos convocados em 1ª chamada deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme o item 1.1. As demais chamadas serão realizadas da mesma forma, de acordo com o calendário a ser oportunamente divulgado no site da UEA www.uea.edu.br e imprensa local.

2. DO PERÍODO E DO HORÁRIO

2.1 A apresentação dos documentos será realizada no período de **6 a 10 de fevereiro de 2012**, das **8 (oito) às 12 (doze)** e das **14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas em Manaus**, no endereço supra indicado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso Vestibular será:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- c) Título de eleitor atualizado e comprovante de quitação eleitoral (cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e) Duas fotos 3x4, recentes;
- f) Cédula de identidade (cópia);
- g) C.P.F. (cópia);
- h) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino

3.2. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato de apresentação dos documentos, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.



4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato;

4.2. A documentação apresentada pelo candidato, nas datas e locais previstos no **item 1.1**, será submetida à Comissão Especial, Portaria nº. 52/2012-GR/UEA, criada para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas no Edital nº 093/2011 – UEA/GR, de 05 de outubro de 2011.

4.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher a qualquer dos requisitos constantes dos itens anteriores ou não atender à convocação na data prevista;

4.4. A eliminação do candidato ensejará a convocação do que o suceder na ordem de classificação.

4.5. O candidato deverá comparecer na Unidade onde apresentou sua documentação para receber a confirmação da matrícula a partir do dia 17 de fevereiro de 2012.

4.6. O candidato receberá atestado de matrícula em sua respectiva unidade a partir do dia 23 de fevereiro de 2012.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista dos aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

5.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos, o candidato será eliminado do concurso, convocado o que seguir na ordem de classificação, ou, se encerrado o período de matrícula, terá cassada sua matrícula na universidade.

5.3. As listas de espera de novas chamadas, caso seja necessário, serão publicadas oficialmente no site www.uea.edu.br e na imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA